

Ofício nº 005/ASSESP/2020

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Senhor Superintendente,

Fui informado pelo Secpes-SP nesta manhã que o informe de rendimentos não deve ser entregue no dia de hoje. Segundo a Instrução Normativa RFB nº 1215, de 15 de dezembro de 2011, em seu artigo 3º diz que "o comprovante deverá ser fornecido até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao dos rendimentos". Sendo assim, fica claro que há a violação da norma da Receita Federal do Brasil, caso os informes realmente não forem entregues até o final do dia de hoje.


Portanto, solicito ao senhor que tome ações para que estes documentos sejam entregues aos empregados ainda hoje. Na ocasião da não entrega, as medidas cabíveis serão tomadas junto à RFB no primeiro dia útil após uma possível violação da norma.

Atenciosamente,



Gabriel Guimarães Facuri
Diretor-Presidente da ASSESP

LIBERADOS OS
COMPROVANTES


28/02/2020
Lauro Gracindo Pizzatto
Superintendente Regional

cc. Conae, Derhu.

Página 1 de 1